



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE

CAMUTANGA

A SERVIÇO DE TODOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE ESTE MUNICÍPIO E JOÃO KAIRO SOARES DE LIMA ROCHA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ o nº 11.362.779/0001-01, com sede a Av. Presidente Getúlio Vargas, 240, centro, Camutanga/PE, neste ato representado pela sua Prefeita **TALITA CARDOZO FONSECA**, brasileira, solteira, empresária, cédula de identidade nº 9.383.815 SDS/PE, CPF/MF: nº 704.431.514-31, e com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela secretária **LUCIA APARECIDA CORREIRA VIEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: nº 193.349.314-34, nomeada através da portaria 172/2021 e domiciliada neste município, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOÃO KAIRO SOARES DE LIMA ROCHA**, brasileiro(a), solteiro, residente na Av. Monteiro de Franca, 1480, Manaíra, CEP: 58.038-323, João Pessoa/PB, portador de RG nº 2006098006150 SSPDS/CE, CPF/MF sob o nº 056.856.123-62, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, com base na Constituição Federal e nas Leis Municipais 032/93 e 136/2000, pactuam o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Temporária de Excepcional Interesse Público, firmado entre as partes, em 04 de janeiro de 2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica aditivado, a partir de 01/07/2021, o contrato temporário de excepcional interesse público, celebrado entre as partes no dia 04/01/2021, objetivando a prorrogação do referido instrumento, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, ficando a sua vigência prorrogada até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO: O (A) contratado(a) perceberá vencimento mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago pelo contratante até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único: Além do vencimento fixado no caput, faz jus à percepção mensal de uma ajuda de custo de caráter indenizatório equivalente a 30% sobre seu vencimento mensal, art. 3º, lei municipal 316/2013 e a uma gratificação de incentivo de caráter indenizatório de 68,6%, decreto nº 004 "a"/93 e lei municipal 432/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrarie o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Camutanga, 30 de junho de 2021.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita

Lúcia Aparecida Correia Vieira
Secretária de Saúde

Portaria nº 172/2021 GP

João Kairo Soares de Lima Rocha
Contratado(a)

Testemunhas:

CPF/MF 115.830.254-13

CPF/MF